



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 135/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
730	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
785	3390.33.00.00	01104	Passagens e Despesa com Locomoção	20.000,00
Total da Unidade				30.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1030	3190.94.00.00	01104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
1080	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				6.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1835	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	56.800,00
Total da Unidade				66.800,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2245	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	6.000,00
2251	3390.32.00.00	31776	Material, Bem ou Serviço p Dist. Gratuita	4.000,00
2265	3390.39.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2301	3390.14.00.00	31776	Diárias – Pessoal Civil	800,00
Total da Unidade				800,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

06.001	EDUCAÇÃO			
--------	----------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1180	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1320	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1720	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

172233070000 - HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná	56.800,00
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.800,00
Total	72.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal